



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

## RELATÓRIO Nº 114 / 2018 SEI GESB- 06090

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

#### 1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – Saneago**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – Saneago**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 19 de junho de 2018, no município de **Aragarças**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Iporá**.

#### 2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Aragarças**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

#### 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Entrevistas com usuários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

**4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO**

| Nome                      | Função                       | Vínculo |
|---------------------------|------------------------------|---------|
| Eduardo Henrique da Cunha | Gerente de Saneamento Básico | AGR     |
| Wilson Roberto dos Santos | Técnico em Mineração         | AGR     |
| Darwin Teixeira Lima      | Fiscal                       | AGR     |
| Gildam Batista dos Santos | Operador de ETA              | SANEAGO |
| Romário Silva Costa       | Agente de Sistema            | SANEAGO |
| Girley Gomes Coelho       | Gerente                      | SANEAGO |

**5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS**

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Iporá**, devidamente identificada a seguir:

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| <b>Endereço</b>         | Av. São Paulo 201    |
| <b>Cidade/Estado</b>    | Iporá                |
| <b>DDD/Telefone/Fax</b> | (64) 3603 7007       |
| <b>Gerente</b>          | João José Gomes Dias |

**6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA**

| Descrição do SAA <sup>1</sup>    |                                    | Município            |
|----------------------------------|------------------------------------|----------------------|
|                                  |                                    | Aragarças            |
| <b>Recursos Humanos</b>          | <b>Administração</b>               | 01                   |
|                                  | <b>Atendimento ao Público</b>      | 04                   |
|                                  | <b>Operação de Campo</b>           | 07                   |
|                                  | <b>Operação de ETA<sup>2</sup></b> | 02                   |
|                                  | <b>Serviços Terceirizados</b>      | 04                   |
| <b>Veículos</b>                  | <b>Carro de passeio</b>            | -                    |
|                                  | <b>Caminhão/Caminhonete</b>        | -                    |
|                                  | <b>Moto</b>                        | 01                   |
|                                  | <b>Utilitário</b>                  | 01                   |
| <b>Captação</b>                  | <b>Tipo de manancial</b>           | Superfície           |
|                                  | <b>Identificação</b>               | Rio Araguaia         |
|                                  | <b>Tipo de captação</b>            | Plataforma Flutuante |
| <b>Poços</b>                     | <b>Quantidade</b>                  | -                    |
| <b>ETA<sup>2</sup></b>           | <b>Vazão (l/s)</b>                 | 78                   |
|                                  | <b>Floculadores</b>                | 01                   |
|                                  | <b>Decantadores</b>                | 02                   |
|                                  | <b>Filtros Rápidos</b>             | 04                   |
|                                  | <b>Filtros Russos</b>              | -                    |
|                                  | <b>Floco-decantadores</b>          | -                    |
| <b>Reservatórios<sup>3</sup></b> | <b>Apoiados</b>                    | 02                   |
|                                  | <b>Elevados</b>                    | 02                   |
|                                  | <b>Enterrados</b>                  | -                    |
|                                  | <b>Semi-enterrados</b>             | -                    |
| <b>Elevatórias<sup>4</sup></b>   | <b>EEAB<sup>5</sup></b>            | 01                   |
|                                  | <b>EEAT<sup>6</sup></b>            | 02                   |

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta

## 6. Estação Elevatória de Água Tratada

**7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS**

| Identificação         | Tipo <sup>7</sup> | Material | Capacidade (m <sup>3</sup> ) |
|-----------------------|-------------------|----------|------------------------------|
| RAP R1 Nova Esperança | Apoiado           | Concreto | 500                          |
| RAP R2                | Apoiado           | Concreto | 1400                         |
| REL da ETA            | Elevado           | Concreto | 100                          |
| REL Vila Ceará        | Elevado           | Concreto | 100                          |

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

**8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**

| Identificação          | Nº de Conjuntos Moto-Bombas | Nº de Conjuntos Reservas | Local para onde a água é bombeada |
|------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|
| Captação/EEAB          | 01                          | 01                       | ETA                               |
| EEAT R2 Nova Esperança | 02                          | 01                       | REL Vila Ceará                    |
| EEAT ETA               | 02                          | 01                       | RAP Nova Esperança/ REL da ETA    |

**9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO****9.1. NÃO-CONFORMIDADES**

| Unidade       | Descrição da Não Conformidade   | Artigo Infringido <sup>8</sup> | D <sup>9</sup> | Determinação  | Prazo (dias) | Obs.:          |
|---------------|---|--------------------------------|----------------|---|--------------|----------------|
| ETA           | Desgaste da pintura, infiltrações e eflorescências, rachaduras, vazamento em tubulações e tanques dos misturadores, janelas quebradas | ART. 13 Inciso XIV             | 01             | Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas. | 180          | Fotos 1, 2 e 3 |
|               | Sala de desinfecção exaustor danificado   | Art. 13 Inciso XIV             | 02             | Providenciar manutenção do exaustor   | 180          | -              |
|               | Máscara de manuseio do cloro com filtro vencido   | Art. 13 Inciso XIV             | 03             | Providenciar EPI's dentro do prazo de validade  | 60           | -              |
| Captação/EEAB | Abrigo do quadro de comando com perda de revestimento, pintura desgastada e cerca danificada  | Art. 13 Inciso XIV             | 01             | Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas. | 180          | Foto 4         |
|               | Ausência de aviso de área de risco.   | Art. 11 Inciso III             | 04             | Providenciar a sinalização de advertência.  | 30           | -              |
| EEAT          | Abrigo de quadro de comando sem aviso de perigo na EEAT Nova Esperança  | Art. 13 Inciso XIV             | 04             | Providenciar sinalização de advertência.  | 30           | -              |
|               | Poste de iluminação do pátio danificado   | Art. 13 Inciso XIV             | 05             | Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.                                 | 60           | Foto 5         |
| Reservatório  | Presença infiltrações e eflorescências e pintura desgastada no REL da ETA e RAP R1-Nova Esperança                                     | Art. 13 Inciso XIV             | 01             | Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas. | 180          | Foto 3         |
|               | Vazamento nos registros de saída  | Art. 13 Inciso XIV             | 05             | Providenciar manutenção das instalações e equipamentos.                                 | 60           | Foto 6         |

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

## 9.2. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Desgaste da pintura, infiltração e eflorescências na ETA



**Foto 2** - Floculadores com pintura desgastada e infiltração, eflorescências e rachadura.



**Foto 3** - reservatório com infiltração e eflorescências e pintura desgastadas.



**Foto 4** - Abrigo do quadro de comando com perda de revestimento e pintura desgastada



**Foto 5** - Poste de iluminação do pátio danificado



**Foto 6** - Vazamento no registro de saída

### Anexo I - Arcabouço Legal

#### RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 13, inciso XIV  
“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIANIA, 06 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 10/12/2018, às 09:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 10/12/2018, às 09:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DARWIN TEIXEIRA LIMA, Assistente**, em 10/12/2018, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4672707** e o código CRC **772936F3**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 201800029007917



SEI 4672707